

LEI Nº 637, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1 967

"Que autoriza o Executivo a adquirir um Jeep Willys, usado".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

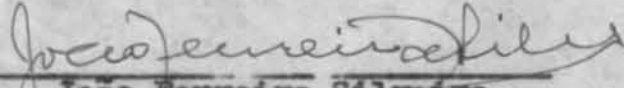
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, dispensada a concorrência pública, de Maria Helena Catini Campagnucci, pela importância de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros novos), um Jeep Willys, usado, em bom estado de conservação, destinado aos serviços do Município.

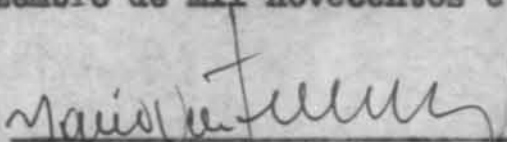
Art: 2º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 5 de dezembro de 1 967.


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretário